



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PARECER Nº 114/2021

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE A MOÇÃO Nº 002/2021 DE AUTORIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

I - Relatório:

A Moção nº 002/2021 de autoria da Câmara Municipal de Amontada, demonstra o repúdio a tramitação do Projeto de Emenda à Constituição nº 32/2021 que trata da Reforma Administrativa do Governo Federal.

A Moção foi protocolada em 30 de setembro de 2021 e seguindo o regular trâmite foi encaminhado a esta Comissão para análise e emissão de parecer quanto os aspectos afetados a esta Comissão.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Observamos que a Moção em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Constata-se que o objetivo da Moção é demonstrar o sentimento de repúdio desta Casa Legislativa a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2021 que caracteriza a retirada dos direitos adquiridos e conquistados ao longo da história pelos servidores públicos, que serão os maiores penalizados com as mudanças.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, a Moção ora analisada reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhida.

Por isso, opino pela tramitação da Moção nº 002/2021, de autoria da Câmara Municipal.

É o Parecer.

Amontada - CE., 06 de outubro de 2021.

Valdemir Marques Chaves

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

IV – Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Analisadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Justiça e Redação, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Moção nº 002/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Amontada - CE., 06 de outubro de 2021.

Maria Sirnara S. Freitas
Maria Sirnara Saldanha Freitas
Presidente

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra
Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Mara Sirnara Saldanha Freitas [x] A favor [] Contra
Presidente

Valdemir Marques Chaves [x] A favor [] Contra
Relator

Jorge Ribeiro Siebra [x] A favor [] Contra
Membro